



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2015

Termo Aditivo de Prazo que entre si
celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS** e a **EMPRESA CLARO S/A**.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e de outro lado a Empresa **CLARO S/A**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, protocolado na JUCESP sob o n.º 2245072/14-5, datado de 29/12/2014, sediada na Rua Florida, n.º 1970, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-001, com endereço local na Rua Emílio Moreira, n.º 605 – Centro, CEP: 69.020-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, inscrição estadual n.º 114.814.878.119, neste ato representado pelo gerente executivo de contas, Senhor **WILLIAN CARVALHO CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1515098-4 - SSP/AM e CPF n.º 720.668.142-53, residente e domiciliado na Av. Preciosa, 01141 CS 1141 Monte das Oliveiras, CEP.: 69093-115, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020.10000.10718.0.001468, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **OITAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 002/2015**, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Nona do Contrato nº 002/2015, por mais 03 (três) meses, contados a partir de **24/11/2020 a 23/02/2021**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Observe-se a existência de saldo de empenho no valor de R\$ 18.355,77 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), para atender o resto do exercício de 2020, ficando o período de 01/01 a 23/02/2021, a ser empenhado no exercício de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas se encontram na seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, fonte: 100, natureza da despesa: 3.390.39.58 – Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

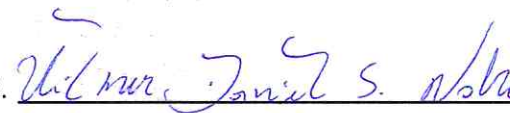
CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 24 de novembro de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Ver. JOELSON SALES SILVA Presidente da Câmara Municipal de Manaus	 WILLIAN CARVALHO CUNHA Gerente Executivo de Contas da Empresa Claro S/A

Testemunhas:

1. 
 CPF: 129.876.702-49

2. 
 CPF 529-658-482-25